



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO
Nº 1.171, DE 05/09/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município de Linhares;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2 do Decreto nº 1.171 de 05 de setembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O cumprimento da obrigação disposta no caput deverá ser comprovada anualmente por meio de relatório e documentos, os quais devem ser apresentados pelo beneficiário nos autos do processo 9974/2021 até 31 de dezembro de cada ano, sob pena de revogação do benefício fiscal ora concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos